



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.946, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o recebimento de materiais pedagógicos provenientes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR), vinculados ao Programa "Prêmio Alfabetiza Juntos",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO HENRIQUE KERBER DECHRISTAN - Matrícula 10901/4, GRACIELA NERCOLINI - Matrícula nº 12084/1 e PAULA SCHEUERMANN KRAUSE - Matrícula nº 17965/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens.

Art. 2º A presente Comissão tem como finalidade a conferência técnica, avaliação e ateste de qualidade dos materiais recebidos em 15 de junho de 2026, visando a sua regular incorporação ao patrimônio municipal e posterior destinação à rede municipal de ensino.

Art. 3º Os bens a serem avaliados para fins de patrimonialização consistem em:

I- 30 (trinta) Notebook Samsung Galaxy Book Go, modelo NP340XLA, equipado com processador Qualcomm Snapdragon 7c Gen 2, arquitetura ARM de 8 núcleos com frequência de até 2,55 GHz, placa gráfica integrada Qualcomm Adreno, memória RAM 4 GB LPDDR4x soldada à placa-mãe, armazenamento interno 128 GB eUFS, tela LED de 14 polegadas com resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9 e acabamento antirreflexivo. Possui sistema operacional Microsoft Windows 11 Home, webcam HD integrada, microfone digital e alto-falantes estéreo com tecnologia Dolby Atmos. Conectividade composta por Wi-Fi 5 (802.11ac) dual band e Bluetooth 5.1. Dispõe de 2 portas USB Tipo-C, 1 porta USB 2.0 Tipo-A, leitor de cartões microSD, entrada combinada para fone de ouvido e microfone (P2 3,5 mm) e trava de segurança. Construído em estrutura compacta na cor prata, com dobradiça de abertura de até 180 graus, teclado padrão ABNT e touchpad multitoque. Alimentação por adaptador de energia USB-C de 25 W. Dimensões aproximadas de 323,9 x 224,8 x 14,9 mm (L x P x A) e peso aproximado de 1,38 kg. Bateria interna de íons de lítio com capacidade de 42,3 Wh, proporcionando elevada autonomia para atividades de escritório, navegação na internet, videoconferências e aplicações educacionais. Equipamento destinado a uso corporativo e administrativo, oferecendo portabilidade, baixo consumo energético e integração com o ecossistema Samsung.

II- 30 (trinta) Headset VC Agem HD-10 Educacional, tipo bi-auricular estéreo (duplo), desenvolvido para aplicações educacionais, videoconferências, aulas remotas,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

treinamentos, atendimento ao público e uso corporativo. Possui construção do tipo circumaural (Over-Ear), proporcionando maior conforto e isolamento acústico passivo. Equipado com arco de cabeça regulável, estrutura reforçada em aço inoxidável e acolchoamento revestido em couro proteico antialérgico. Conta com alto-falantes de neodímio de 40 mm, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, sensibilidade de $98 \text{ dB} \pm 4 \text{ dB}$, impedância de 32 Ohms e potência de saída de 100 mW, garantindo reprodução sonora estéreo com elevada clareza de áudio. Possui microfone bidirecional com redução de ruídos externos, resposta de frequência de 10 Hz a 10 kHz, sensibilidade de $-17 \text{ dBV/Pa} \pm 3 \text{ dB}$ e haste flexível com ajuste de posicionamento. Dispõe de protetores auriculares substituíveis revestidos em couro proteico, identificação dos lados direito (R) e esquerdo (L), cabo em nylon trançado com comprimento aproximado de 2,15 metros, organizador de cabos e proteção contra surtos acústicos limitada a 118 dB. Conexão por plugue P3 (3,5 mm), acompanhado de adaptador para P2 duplo (microfone e áudio), compatível com computadores, notebooks, tablets, smartphones e demais dispositivos multimídia. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux, Ubuntu, Android, Chrome OS e Mac OS. Cor predominante preta. Equipamento destinado a proporcionar comunicação de voz com qualidade, conforto ergonômico e durabilidade para uso contínuo em ambientes educacionais e administrativos.

Art. 4º Compete aos membros a verificação da integridade física dos equipamentos e a conformidade com as especificações descritas nos termos de retirada e documentos técnicos anexos.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o relatório de avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 25 de junho de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro